

**RESOLUÇÃO CSMP/PI N° 05/2018**

*Altera a Resolução CSMP n° 03/2018, de 17 de agosto de 2018,  
que estabelece o regulamento do Concurso Público de provas e  
títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do  
Piauí*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 59, § 2º e art. 125 da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993, considerando a deliberação tomada na 1294ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 10 de outubro de 2018, APROVA as alterações no Regulamento do Concurso Público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Presidente da Comissão do Concurso, registrados nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 9218/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos do Regulamento ora transcritos que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 6º, III, b) exames de higidez física e mental e realização de sindicância, todos de caráter eliminatório;*

*Art. 7º Serão disciplinadas, detalhadamente, no Edital as condições de realização das provas, da avaliação e classificação dos candidatos em todas as fases do concurso; bem como os requisitos e procedimentos da inscrição provisória e definitiva, e a realização dos exames médicos e da sindicância;*

**Art. 35. (...)**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Parágrafo único.** *O resultado da inscrição definitiva será divulgado após a realização dos exames de higidez física e mental e da sindicância.*

**Art. 42.** *Da sindicância efetuada, a Comissão do Concurso elaborará relatório reservado, considerando os laudos de higidez física e mental dos candidatos e decidirá sobre os candidatos aptos a seguir à fase seguinte do certame.*

**Art. 43.** *Apurados os resultados exames de higidez física e mental e da sindicância, o presidente da Comissão do Concurso publicará a relação dos candidatos aptos, cuja inscrição definitiva tenha sido deferida, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, em listas separadas: lista destinada à ampla concorrência, lista dos candidatos com deficiência e lista de candidatos negros, ocasião em que serão convocados para a etapa seguinte.*

**Parágrafo único.** *O resultado da inscrição definitiva será divulgado após a realização dos exames de higidez física e mental e da sindicância.*

Art. 2º Fica revogada a Seção III, do Capítulo VI, e o artigo 40 em sua integralidade, da Resolução CSMP-PI n.º 03, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 10 de outubro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

ARISTIDES PINHEIRO SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

Conselheiro



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

Conselheira